EDITAL PIBID/UniFOA 03/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE **CADASTRO DE RESERVA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UniFOA - 2025

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA), no uso das suas atribuições, observando a disposição do Edital **CAPES N° 10/2024**, e suas alterações/regulamentos porventura existentes, torna público a abertura de inscrições para seleção de **formação de cadastro de reserva** para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UniFOA.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/MEC/CAPES/UniFOA tem como objetivo:

I- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II- contribuir para a valorização do magistério;

III- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV- inserir os licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e;

VI- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO OBJETIVO

2.1 A seleção de candidatos objetiva o preenchimento de vagas para **cadastro de reserva para iniciação à docência** para o PIBID/UniFOA.

2.2 O candidato convocado para assumir uma vaga poderá permanecer até o dia 31 de outubro de 2026, durante a vigência do Programa (CAPES EDITAL Nº 10/2024).

2.3 A qualquer tempo, o período descrito no item 2.2 deste Edital poderá ser alterado por determinação da CAPES.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão disponibilizadas **vagas para cadastro de reserva de iniciação à docência** para os estudantes matriculados no Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) do UniFOA.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1 A seleção de que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para o Bolsista de Iniciação à Docência:

I- realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área com dedicação de carga horária mínima de 30 (trinta) horas mensais ao PIBID;

II- dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 10 (dez) horas semanais às atividades do PIBID, **sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares;**

III- ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

IV- participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/UniFOA;

V- executar o plano de atividades aprovado;

VI- registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme previsto do Projeto Institucional e Subprojeto do PIBID/UniFOA, e entregá-los no prazo estabelecido;

VII- apresentar formalmente no UniFOA e na escola, através de relatórios, os resultados parciais e finais de seu trabalho, bem como, divulgá-los amplamente em espaços acadêmicos, sobretudo em eventos de iniciação à docência e em ambiente virtual do PIBID, organizados pelo

UniFOA e/ou pela CAPES.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1 São requisitos para ser beneficiário da bolsa discente:

I- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

II- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III- Estar regularmente matriculado, **do 1º ao 7º períodos,** no curso de Ciências Biológicas;

IV- Não acumular bolsa CAPES/CNPq enquanto atuar no Projeto;

V- Possuir disponibilidade de carga horária de 10 (dez) horas semanais para atuar no Projeto;

VI- Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar;

VII- Comprometer-se a participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão e cumprir o seu Plano de Atividades previsto no PIBID/UniFOA.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.2 As inscrições poderão ser realizadas conforme condições previstas no cronograma constante no item 11 deste Edital.

6.3 Para realização da inscrição, deverá o candidato preencher o formulário de inscrição e apresentar/entregar os documentos elencados a seguir:

I- preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site: https://www.unifoa.edu.br/bolsas-financiamentos/bolsas/pibid/.

II- CPF (cópia impressa);

III- carteira de Identidade (cópia impressa);

IV- comprovante de Residência (cópia impressa);

V- comprovante Bancário - Conta Corrente e Cartão do Banco (cópia impressa);

VI- Histórico Escolar (cópia impressa);

VII- comprovante de matrícula (cópia impressa);

VIII- currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire (https://freire.capes.gov.br/portal/);

IX- Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* (https://lattes.cnpq.br/).

6.4 A homologação da inscrição estará condicionada obrigatoriamente ao preenchimento do Formulário de Inscrição e a entrega dos documentos descritos no item 6.3 deste Edital, na Secretaria do Curso de Ciências Biológicas, localizada no Prédio 14, do *Campus* Universitário Olezio Galotti, no horário das 13h30mim às 21h.

6.5 A inscrição para a participação dos candidatos é gratuita.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, constituída pelo Coordenador Institucional do PIBID/UniFOA e pelo Coordenador do Curso de Ciências Biológicas do UniFOA, e compreenderá 2 (duas) etapas:

I- Primeira Etapa - redação (peso 3);

II- Segunda Etapa - análise do Histórico Escolar e do Currículo inserido na Plataforma Freire e na Plataforma *Lattes* (peso 7).

7.2 A Redação será realizada presencialmente, em data e local a ser definido pela Comissão de Seleção, e sua temática estará associada a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e os desafios da educação básica brasileira na atualidade.

7.3 Todos os candidatos deverão se apresentar para realização de cada etapa da seleção, nos locais e horários indicados pela Comissão de Seleção, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

7.4 A data e horário indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de inscritos, cabendo à Coordenação do PIBID/UniFOA comunicar, por meio do Portal eletrônico (disponível no link: www.unifoa.edu.br), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os novos horários e, se for o caso, a nova data.

7.5 O não comparecimento a qualquer das etapas do processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

7.6 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 7) + (NR \times 3)/10$$

Onde:

NF = Nota Final;

NR = Nota da Redação;

NC = Nota do Histórico Escolar, Currículo Plataforma Freire e Plataforma *Lattes*.

7.7 O candidato que obtiver a média final (NF) inferior ou igual a 5 (cinco) será desclassificado.

7.8 Serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

I- o maior Coeficiente de Rendimento (CR);

II- a maior nota na redação.

7.9 Permanecendo o empate, por ordem de prioridade, a nota do Histórico Escolar e do Currículo Plataforma Freire disponível no link https://freire.capes.gov.br/portal/.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

8.1 O resultado final da seleção será divulgado e publicado pelo UniFOA conforme cronograma constante neste Edital, por meio do Portal eletrônico do UniFOA - disponível no link https://www.unifoa.edu.br/bolsas-financiamentos/bolsas/pibid/.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,5 (seis e meio).

8.3 O candidato convocado corresponderá ao número máximo de 01 (uma) bolsa concedida pela CAPES para o PIBID/UniFOA, observando-se a ordem de classificação e todos os requisitos disposto neste Edital.

8.4 Os candidatos inscritos e classificados no cadastro de reserva serão convocados **exclusivamente em caso de abertura de vagas** durante o período de vigência deste Edital, para atuarem como bolsistas no PIBID/UniFOA.

8.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9. DA BOLSA

9.1 O Bolsista manterá seu vínculo no Programa por até 13 (treze) meses, sendo o valor da bolsa mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), pagos diretamente pela CAPES por meio de crédito bancário, durante a vigência do Programa.

9.2 A qualquer tempo, esse período poderá sofrer alteração por determinação da CAPES.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato que não for aprovado no resultado final poderá interpor recurso, através do e-mail pibid.unifoa@foa.org.br, conforme cronograma previsto neste Edital.

10.2 O recurso, em formato de requerimento escrito, deverá ser direcionado à Comissão de Seleção do PIBID/UniFOA, responsável pelo julgamento.

10.3 O recurso será julgado pela Comissão de Seleção do PIBID/UniFOA e o resultado será notificado ao requerente por meio de Portal eletrônico.

10.4 Após julgamento final, não caberá apresentação de novo recurso.

11. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Divulgação do Edital	**15/09/2025**	Portal eletrônico do UniFOA
Inscrições e entrega dos documentos	**16/09/25 a 23/09/2025**	Secretaria do Curso de Ciências Biológicas, localizada no Prédio 14, do *Campus* Universitário Olezio Galotti, no horário das 13h30mim às 21h.
Realização da Redação	**25/09/2025**	Prédio 14, às 20h30mim
Divulgação do resultado preliminar	**30/09/2025**	Portal eletrônico do UniFOA
Prazo para recurso do resultado final	**01/10/2025**	O candidato deverá encaminhar para o e-mail pibid.unifoa@foa.org.br, o requerimento de interposição de recurso **até as 12h**

Divulgação do resultado final (após prazo recurso)	**02/10/2025**	Portal eletrônico do UniFOA, a partir das 17h

12. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

12.1 O prazo de validade da seleção é de até 12 (doze) meses, contado a partir da publicação dos Resultados da Seleção, no Portal eletrônico do UniFOA, disponível no link https://www.unifoa.edu.br/bolsas-financiamentos/bolsas/pibid/, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UniFOA.

12.2 A Bolsa Acadêmica PIBID não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Fundação Oswaldo Aranha – FOA, mantenedora do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA ou com a CAPES.

12.3 A coordenação do PIBID/UniFOA poderá substituir o bolsista, **caso não atenda as atribuições elencadas no item 4 deste Edital**, a qualquer tempo, observada a inadequação dele aos objetivos do Projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

12.4 A substituição deverá ser precedida do princípio contraditório e da ampla defesa, por meio de solicitação formal à Coordenação Institucional do PIBID, a quem caberá à decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

12.5 Os recursos financeiros são de responsabilidade exclusiva da CAPES, não tendo a FOA/UniFOA qualquer responsabilidade pelo seu pagamento. Não há garantia de continuidade da bolsa caso a CAPES suspenda o programa ou o pagamento da bolsa.

12.6 Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo de Seleção, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do estudante com a FOA/UniFOA.

12.7 O candidato nesta condição, desde já autoriza, que a FOA/UniFOA trate seus dados pessoais para envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo,entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.

12.8 O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do

tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

12.9 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UniFOA, ouvida Reitoria e a Mantenedora.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2025.

Ana Carolina Dornelas Rodrigues Rocha

Assinado de forma digital por Ana Carolina Dornelas Rodrigues Rocha
Dados: 2025.09.12 16:11:46 -03'00'

Ana Carolina Dornelas Rodrigues Rocha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

IVANETE DA ROSA SILVA DE OLIVEIRA:80830099700

Assinado de forma digital por IVANETE DA ROSA SILVA DE OLIVEIRA:80830099700
Dados: 2025.09.12 16:22:25 -03'00'

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira

Reitora

ANEXO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR, CURRÍCULO PLATAFORMA FREIRE E CURRÍCULO *LATTES*

QUADRO - Análise e pontuação do histórico escolar, currículo Plataforma Freire e *Lattes*

Item	Pontuação	Pontos Atribuídos
Estudante da modalidade licenciatura	15	
Residência Pedagógica (RP)	10	
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	10	
Coeficiente de Rendimento > 8,0	10	
Coeficiente de Rendimento (CR) entre 7 e 7,9	5	
Monitoria, diretório acadêmico, liga acadêmica etc.	2 cada - até 6 pontos	
Projetos de Extensão	2 cada - até 6 pontos	
Projeto de Iniciação Científica (PIC)	2 cada - até 6 pontos	
Artigo publicado em periódico indexado	3 cada - até 9 pontos	
Apresentação e trabalhos em congressos.	2 cada - até 6 pontos	
Total		